



## EDITAL

### **CONCORRÊNCIA Nº 16/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Contratação, Concorrência nº 16/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este procedimento de contratação será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

**1.2.** O contrato decorrente deste procedimento terá **vigência de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, ou interrompido a qualquer tempo, no caso de rescisão da parceria firmada com o ente público.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta concorrência a contratação para prestação dos serviços de Engenharia Clínica, Manutenção Técnica preventiva e corretiva, Treinamento, Monitoramento do Parque Tecnológico Médico Hospitalar e Odontológico para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

**2.2.** Constituem o Parque Tecnológico Médico Hospitalar e Odontológico os seguintes itens:

<b>SERVIÇOS DE COMPARTIMENTAÇÃO</b>	
<b>Especificações dos Bens</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Complexo (Sala de Urgência)</b>	
Suporte de soro	5
Bomba de infusão	5
Aparelho ECG	1
Aspirador	2
Monitor cardíaco	3
Cardioversor com DEA	2
DEA	1
Carrinho de parada	1
Bala de oxigênio (grande)	2
Bala de oxigênio (transporte)	2
Prancha rígida (madeira)	1
Armário	1
Mesa (suporte ECG)	1
Armário (medicamentos)	2
Mesa (apoio)	3
Prancha rígida (acrílico)	1
Cama (elétrica)	2
Escada	2
Tala (para tração femural)	2
KAD	1
Maleta (para medicamentos)	1
Bolsa (atendimento externo)	1
Cadeira (acompanhante)	1
Mesa (suporte paciente)	1
<b>Complexo (Triagem)</b>	
Balança (adulto)	1

Balança (pediátrica)	1
Maca	1
Monitor cardíaco	1
Monitor (computador)	1
CPU	1
Mesa	2
Cadeira	2
KAD	2
<b>Complexo (Sala de espera)</b>	
Televisão	1
Armário	1
Longarina	3
<b>Complexo (Recepção)</b>	
Suporte de mesa	2
Monitor (computador)	1
CPU	1
Impressora	1
Armário	1
Telefone	1
Armário (arquivo)	1
Cadeira	2
Ventilador	1
<b>Complexo (Sala de arquivo)</b>	
Arquivo (aço)	1
Armário arquivo (madeira)	4
Escada	1
Suporte	1
Cadeira	1
<b>Complexo (Sala de enfermagem)</b>	

Cama (madeira)	1
Colchão	2
Armário (sala de descanso)	1
Quadro de aviso	2
Frigobar	1
Armário	1
Mesa (escritório)	1
CPU	1
Monitor (computador)	1
Cadeira	2
<b>Complexo (Corredor)</b>	
Cadeira de rodas	3
Maca (transporte óbito)	1
<b>Complexo (Sala de observação)</b>	
Cama (elétrica)	7
Suporte de soro	6
Cadeira (acompanhante)	3
Ventilador	1
Mesa (suporte paciente)	3
Armário (aço - aparador)	3
Lixeira (infectante - com suporte)	1
Armário (aço)	1
Biombo	1
Monitor cardíaco	1
Cadeira de banho	1
Hamper	2
Ventilador	1
<b>Complexo (Medicamentos - Observação)</b>	
Suporte de soro	10
Braçadeira	3
Mesa (suporte paciente)	3
Mesa (apoio - aço)	3
Lixeira (infectante)	1
Longarina	1

Cadeira (plástico)	4
Cadeira (acompanhante)	9
Escada	3
Aparelho de pressão com pé	1
Armário (medicamentos)	4
Estante (aço)	2
Carrinho de parada (usado para guardar medicamentos)	1
Carrinho (suporte - rodinha - aço)	1
Caixa térmica (com termômetro)	1
Monitor (computador)	2
CPU	2
Mesa (escritório)	2
Prancha rígida (plástico)	1
Banco	1
Cama (elétrica)	1
Maca	1
Cadeira (estofada - sem rodinha)	1
Suporte de medicação (sem rodinha)	1
Foco	1
<b>Complexo (Sala pequena - corredor)</b>	
Suporte de soro	1
Biombo	1
Prancha rígida (plástico)	2
Maca (aço - sem colchão)	1
<b>Complexo (Rouparia)</b>	
Estante (aço)	7
Mesa (pequena - suporte)	1
<b>Complexo (Refeitório)</b>	
Mesa (madeira)	1
Banco (madeira)	2
Bebedouro	1
Microondas	1
Mesa (suporte para microondas)	1

Quadro de aviso	1
Armário de cozinha (suspenso)	1
Cafeteria industrial	1
Geladeira	1
Fogão industrial (06 bocas)	1
Forno industrial	1
Mesa (escolar - parte externa)	1
Banco (escolar - parte externa)	2
Mesa (madeira - parte externa)	1
Complexo (Limpeza)	
Carrinho de limpeza	1
Hamper	1
Armário (uso pessoal - funcionários)	1
Complexo (Sala de descanso - Serviços Gerais)	
Beliche	1
Microondas	1
Cadeira (plástico)	2
Cadeira (acompanhante)	1
Cama (box)	1
Maca (aço)	2
Mesa (suporte - aço)	2
Armário	1
Ventilador	1
Quadro de aviso	1
Escada	1
Complexo (Quintal)	
Maca	3
Cadeira de rodas	1
Maca para ambulância	2
Banco (madeira - grande)	1
Cadeira acompanhante	1
Carrinho (rouparia)	1
Complexo (Estoque - bala de oxigênio)	
Bala de oxigênio (grande)	10



Bala de oxigênio (transporte)	3
Complexo (Almoxarifado externo)	
Freezer	1
Armário (medicamentos)	1
Colchão	2
Kits de carrinho de limpeza	6
Balança pediátrica	2
Biombo	2
Banco	1
Cadeira de coleta (preta)	3
Hamper	7
Armário (pequeno - paciente)	5
Aparador (aço)	2
Maca (sem colchão)	2
Cama (hospitalar - aço)	2
Bomba de infusão	14
Aparelho de pressão	20
Prancha rígida (plástico)	1
Estetoscópio	11
Otoscópio	3
Oftalmoscópio	1
Cardioversor	3
Monitor (novo - marca: planar)	1
Monitor cardíaco	1
Mesa (suporte para pacientes)	3
Armário (guardar pertences paciente)	5
Mesa (pequena)	1
Cadeira (plástico - branca)	3
Mesa (plástico - branca)	1
Balança (adulto)	1
Mesa (suporte - rodinha)	3
Monitor cardíaco	2
Bomba de infusão	1
Sonar de mesa	1



Complexo (Vestiário)	
Armário (funcionário)	4
Mesa (suporte)	1
Cama	1
Complexo (Consultório 02)	
Mesa (escritório)	1
Monitor (computador)	1
CPU	1
Cadeira (plástico - escritório)	1
Cadeira (plástico - branca)	1
Dispenser de álcool em gel	1
Maca	1
Escada	1
Mesa (suporte medicamento - rodinha)	1
Balança (adulto)	1
Mesa (pequena - rodinha)	1
Suporte de soro	3
Complexo (Consultório 01)	
Armário (medicamentos - usado para guardar material de escritório e papéis)	1
Cadeira (madeira)	1
Cadeira (plástico)	1
Mesa (escritório)	1
Balança (adulto)	1
Carteira (escolar)	1
Ventilador	1
Maca	1
Escada	1
Sonar	1
Negatoscópio	1
Complexo (Entrada)	
Longarina (04 lugares)	2
Bebedouro	1
Longarina (02 lugares)	1



Cadeira (plástico - branca)	1
<b>Laboratório (Recepção)</b>	
Longarina (03 lugares)	4
Longarina (04 lugares)	1
Televisão (32)	1
Mesa escolar	1
Dispenser de álcool em gel	1
Mesa (suporte)	2
Balcão de recepção	1
Monitor (computador)	2
CPU	2
Telefone fixo	1
Celular (motorola - corporativo)	1
Cadeira	4
Ventilador	1
Mesa (escritório)	1
<b>Laboratório (Coleta)</b>	
Maca (infantil)	1
Mesa (pequena - ferro)	1
Gaveteiro (com suporte de madeira)	1
Gaveteiro (com suporte de aço)	1
Braçadeira	1
Cadeira de coleta	3
Bandeja (com suporte de aço)	2
<b>Laboratório (Copa)</b>	
Armário (madeira)	1
Cadeira (acompanhante - descanso)	1
Armário (medicamentos - usado para guardar alimentos, pratos, copos..)	1
Geladeira	1
Armário (pequeno - madeira)	1
Quadro de aviso	1
Microscópio	1
Mesa (pequena - ferro)	2



Laboratório (Liberação de resultados)	
Mesa (escritório)	2
Monitor (computador)	1
CPU	1
Homogeneizador	1
Cadeira	2
Centrífuga	2
Gaveteiro (madeira)	1
Suporte (ferro)	1
Botijão de gás	1
Pia (01 bojo)	1
Geladeira	1
Laboratório (Sala de bioquímica)	
Mesa (escritório)	1
Cadeira (rodinha)	1
Microscópio	1
Contador de células	1
Mesa (ferro com suporte de pedra)	1
Ar condicionado	1
Suporte de madeira com gaveteiro	1
Homogeneizador	1
Suporte de ferro	1
Banho maria	1
Lixeira infectante (com suporte)	1
Pia (02 bojos)	1
Laboratório (Estoque)	
Armário (medicamentos)	2
Geladeira	1
Balança	1
Aparelho de 03 fases hematologia	1
Estante (aço)	1
Mesa (escolar)	1
Laboratório (Estufa)	
Autoclave	1

Estufa	1
Lavador de pipeta	1
Maca ferro	1
<b>Anexo (CME 01)</b>	
Autoclave	1
Armário (arquivo - aço)	1
Seladora	1
Cadeira (plástico)	1
Cadeira (escritório - rodinha)	1
Banco	1
<b>Anexo (Limpeza)</b>	
Carrinho de limpeza	1
Estante (aço)	1
<b>Anexo (CME 02)</b>	
Carrinho (rodinha - grade)	2
Estante (aço)	1
<b>Anexo (Quarto descaso médico)</b>	
Televisão	1
Mesa (rodinha - suporte para TV)	1
Mesa	1
Cama (box)	2
Cadeira (plástico amarela)	1
Cadeira (plástico branca)	1
Ar condicionado	1
Quadro de aviso	1
Frigobar	1
Armário (de quarto)	1
Hamper	1
Quadro (canetão)	1
<b>Anexo (Quarto descaso motorista)</b>	
Cama (box)	1
Cama (madeira)	2
Armário (funcionários)	2
Mesa (plástico)	1

Televisão	1
Ventilador	1
Mesa (suporte para televisão)	1
Cadeira (escritório - rodinha)	1
<b>Anexo (Regulação)</b>	
Mesa	4
Ventilador	1
Cadeira	5
Armário (arquivo)	1
Cadeira (escolar)	1
Descanso (pés)	2
Monitor (computador)	3
CPU	2
Impressora	1
Roteador	1
Armário (aço)	2
<b>Anexo (Transporte)</b>	
Estante (aço)	1
Quadro de aviso	1
Ventilador	1
Cadeira	3
Mesa (escritório)	1
Monitor (computador)	1
CPU	1
Armário (arquivo)	1
<b>Anexo (Almoxarifado)</b>	
Estante (aço)	6
Escada	1
<b>Anexo (Ginecologia)</b>	
Monitor (computador)	1
CPU	1
Cadeira	3
Mesa (escritório)	1
Armário (escritório)	1

Biombo	2
Banco	1
Escada	1
Maca (de ultrasson)	1
Sonar	1
Impressora	1
Gerador	1
Balança (adulto)	1
Carrinho (rodinha - medicamentos)	1
Maca (ginecológica)	1
Aparelho de pressão com suporte	1
Hamper	1
Mesa (suporte)	1
<b>Anexo (Sala de rede de frio)</b>	
Câmara (de conservação de vacinas - tem patrimônio mas é do Estado)	1
Câmara (refrigeradora para imunobiológicos)	2
Freezer (branco)	1
Armário (pequeno)	2
Mesa (suporte)	2
Ar condicionado	1
<b>Anexo (Raio X)</b>	
Câmara (conservadora)	1
Câmara (conservadora de vacina)	1
Armário (medicamentos)	1
Maca	1
Maca (nova)	1
Maca ginecológica	1
Suporte de soro	1
Prancha rígida de plástico	15
Balança (adulto)	3
Cama (Raio X)	1
Equipamento (Raio X - Novo)	1



Anexo (Vacina)	
Cadeira (escritório - sem rodinha)	2
Aparador (escritório)	1
Carrinho (rodinha - medicamentos)	1
Maca	1
Caixa térmica (com termômetro individual)	3
CPU	1
Ventilador	1
Mesa (escritório)	1
Gaveteiro (arquivo de ficha)	2
Banco	1
Lixeira infectante	1
Escada	1
Anexo (Recepção)	
Cadeira (plástico branca)	16
Suporte (para galão de água mineral)	1
Ventilador	1
Televisão	1
Mesa (escritório)	1
Telefone fixo	1
Monitor (computador)	2
CPU	2
Cadeira	2
Anexo (Consultório 03)	
Maca	1
Escada	1
Suporte (medicação - rodinha)	1
Mesa (suporte - rodinha)	1
Aparelho eletrocautério	1
Cadeira (plástico branca)	2
Mesa (de ferro)	1
Armário (medicamento)	1
Pia (inox)	1

Foco	1
Banco	1
Lixeira infectante	1
Anexo (Consultório 01)	
Mesa (escritório)	1
Cadeira (escritório - preta)	1
Maca	1
Armário (pequeno)	1
Carrinho (suporte - rodinha)	1
Escada	1
Anexo (Arquivo)	
Armário (arquivo)	2
Estante	1
Ventilador	2
Colposcópico	1
Anexo (Consultório 02)	
Cadeira	3
Mesa (escritório)	1
Balança (adulto)	1
Escada	1
Negatoscópico	1
Maca	1
Anexo (Entrada)	
Banco (de madeira)	1
Odontologia	
Aparelhos Odontológicos em geral	

**Obs:** O quantitativo de itens poderá ser alterado, devido a necessidade do contratante sem alteração no valor do contrato.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

**3.2.** Os interessados deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [cobrioacima@gmail.com](mailto:cobrioacima@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: **08:00 horas do dia 24/05/2024, até às 17h do dia 28/05/2024.**

**3.3.** Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

**3.4.** Somente serão aceitos para comprovação dos serviços prestados a apresentação de documentos fiscais, caso o fornecedor não atenda a essa condição, estará desqualificado.

### **4. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**4.1.** As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

**4.2.** Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

## **5. PROPOSTA COMERCIAL:**

**5.1.** A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, via e-mail ou entregue presencialmente, contemplando:

**5.1.1.** Os dados do fornecedor - CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta, estando devidamente assinado, datado, com carimbo da empresa. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

**5.1.2.** Valores total mensal, expressos ambos em real (R\$).

**5.2.** Os prestadores de serviços deverão digitalizar o orçamento para efetuar o envio.

**5.3.** A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

**5.4.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário simbólicos ou irrisórios, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

**5.5.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

**5.6.** A proposta deverá ser apresentada detalhando todo o serviço a ser prestado, contendo marca (caso necessário), quantidade, condição e prazo de entrega, de acordo com o objeto deste edital.

**5.7.** Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Para efeito de Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**6.1.1.** Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações; ou ato constitutivo consolidado, bem como atas de eleição dos dirigentes;

**6.1.2.** Cartão CNPJ;

**6.2.** Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**6.2.1.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

**6.2.2.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.2.5.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.3.** As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

**6.4.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

## **7. JULGAMENTO E ANÁLISE:**

**7.1.** Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

**7.2.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.

**7.3.** No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:

**7.3.1.** Serviços prestados fornecido pela preponente que mais adequar ao objeto deste edital.

**7.3.2.** Histórico de atendimentos a OSC.

**7.3.3.** Prestados por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.

**7.3.4.** Serviços prestados mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024;

**7.4.** Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

**7.5.** Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3, estará inabilitado de imediato.

**7.6.** Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.

**7.7.** É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário;

**7.8.** A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

**7.9.** O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

## **8. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:**

**8.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de contratação poderão ser encaminhados para o e-mail [centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com](mailto:centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com) até 01 (um) dia útil anterior a data designada para término do envio das propostas.

**8.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

**8.3.** O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

**8.4.** O prazo para recurso será de 02 (dias) após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>

**8.5.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

**9.2.** Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, Lei Municipal 1.706/2022, bem como do Termo de Colaboração nº 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

**9.3.** Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de contratação.

**9.4.** Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

**9.5.** Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

**9.6.** As decisões referentes a esta carta contratação poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé/MG, 24 de maio de 2024.

---

Renato Bruno da Silva  
Presidente  
Centro de Oportunidades do Brasil